

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

PROCESSO Nº: 5004050-31.2017.8.24.0038  
EXEQUENTE: CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A  
EXECUTADO: OXIPLASMA COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS  
LTDA, ESPÓLIO DE HENRIQUE CARLOS KOHLER E ESPÓLIO DE MARIA  
AUGUSTA DE MEDEIROS

DIEGO MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **04 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 11 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, do CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o Art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – [diego@mullerleiloes.com.br](mailto:diego@mullerleiloes.com.br).**

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**Um terreno situado nesta cidade**, fazendo frente com 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Jaú; tendo fundos em cada lado 40,00 (quarenta metros), limitando-se pelo lado direito de quem da rua olha, com terras de Mateus Eichnei e pelo lado esquerdo com terras de Eurides Cimm; fazendo o travessão dos fundos com 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de Raissa Sinirno; contando área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). **Edificado com uma casa de construção mista sob nº 120. Ônus:** Penhora no processo 0048099-24.2012.8.24.0038 (R-4). Matrícula 31.687 do Registro de Imóveis de Joinville/SC.



**Avaliação R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) em 01/06/2022, atualizada através do índice IGP-M (FGV) até esta data em R\$ 1.580.433,02 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos).**